PORTARIA Nº 396/2022

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratar profissionais para atender as deficiências funcionais da municipalidade;

CONSIDERANDO que existem casos em que o Município necessita, em razão de excepcional interesse público, admitir pessoas sem maiores delongas, em caráter temporário, alocando-as conquanto transitoriamente, em seu aparelho administrativo, na qualidade de sujeitos vinculados a uma relação de dependência e subordinação;

CONSIDERANDO o princípio mesológico da Lei, no tocante aos serviços prestados por profissionais, serviços que exijam providências imediatas para a plenitude funcional da Prefeitura Municipal de Iguaracy;

CONSIDERANDO os ofícios recebidos das Secretarias Municipais informando das deficiências funcionais e solicitando contratações temporárias de profissionais, para execução de serviços essenciais e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei Municipal nº 499/2021 de 13/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as contratações temporárias dos profissionais da tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO	Nº / SOLICITAÇÃO	PERÍODO
Vinicius Gabriel da Silva Tenorio	161.306.974-06	Agente de Combate às Endemias	453/2022	03/10/2022 a 31/12/2022
Ariana Muniz da Silva Siqueira Perazzo	057.325.174-64	Odontólogo(a)	454/2022	03/10/2022 a 31/12/2022
Rosana Araújo dos Santos	099.521.354-24	Auxiliar de Serviços Gerais	455/2022	03/10/2022 a 31/12/2022
Bruna da Conceição Alecrim	118.611.474-65	Auxiliar de Serviços Gerais	471/2022	03/10/2022 a 31/12/2022
Josivete Mendes Ferreira	255.932.264-15	Agente Administrativo	451/2022	03/10/2022 a 31/12/2022
Maria das Dores Honorato Ramos	126.419.134-02	Agente Administrativo	469/2022	03/10/2022 a 31/12/2022
Maria Daniele da Silva	097.503.384-05	Professor EFI	474/2022	05/10/2022 a 31/12/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230711155340.pdf
assinado por: idUser 86